

Estado do Pará Câmara Municipal de Benevides

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENEVIDES, ESTADO DO PARÁ.

BIÊNIO 2019/2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENEVIDES - ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos arts. 11, I; 23 e 24 da Lei Orgânica Municipal de Benevides, bem como, escudado no art. 6°, I do Regimento Interno e considerando a proximidade do Processo Eleitoral de 2018.

RESOLVE tornar público que o Processo de Eleição para renovação da Mesa Diretora desta Câmara Municipal para o biênio de 2019/2020, convocado anteriormente para o dia 11 de setembro do corrente ano, FICA REMARCADO para o dia 18 de Dezembro de 2018 (última Sessão Ordinária da sessão legislativa de 2018). Desta forma, resolve CONVOCAR toda Edilidade deste Poder Legislativo, para participar da ELEIÇÃO de escolha da Mesa Diretora que conduzirá os trabalhos da Câmara Municipal de Benevides/PA, durante o biênio 2019/2020, de acordo com as seguintes normas.

I - DATA E LOCAL DA <mark>ELE</mark>IÇÃO:

A eleição para escolha dos membros da Mesa Diretora biênio o 2019/2020, será realizada impreterivelmente a partir das 9:00hs do dia 18 de dezembro de 2018, no Plenário da Câmara de vereadores, localizado na Rua 29 de Dezembro, 01, Bairro Centro, nesta cidade de Benevides.

II - HORÁRIO, PRAZO E CONDIÇÕES PARA REGISTRO DE CHAPA:

O horário e o prazo para registro de chapa, dar-se-á nos dias 10 a 14 de dezembro do corrente ano, das 8:00 as 13.00h. Os interessados deverão inscrever-se através de requerimento único o qual deverá constar a composição completa da Chapa, com o nome completo dos vereadores e indicando a qual cargo concorre, bem como, deverá ser assinado por todos os membros da chapa (como consentimento para inclusão do nome na chapa), sendo vedada a inscrição de vereadores em mais de uma chapa, que deverá ser protocolada junto a Secretaria Geral da Câmara Municipal de Benevides.



Estado do Pará Câmara Municipal de Benevides

III - DISPOSIÇÕES FINAIS:

O prazo e horário para inscrição de chapas são improrrogáveis e a votação será secreta através de chamada nominal. Será considerada vencedora a chapa que conseguir a maioria absoluta dos votos validos, em primeiro escrutínio e, maioria simples dos presentes, com a presença da maioria absoluta do colegiado, em segundo escrutínio (Art. 6º RI). Em caso de empate, será considerada eleita a chapa que possuir o vereador mais idoso dentre os candidatos à presidência. A apuração será realizada e o resultado proclamado imediatamente, sendo que os eleitos tomarão posse automaticamente em 1º de Janeiro de 2019.

Benevides/Pa, 30 de agosto de 2018.

FREDSON SANTOS DE OLIVEIRA

Presidente